

RESOLUÇÃO Nº 014/82

Referenda a Portaria nº 738/82, de 13-8-82 que altera o Art. 2º da Resolução nº 044/77.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que foi submetida ao Conselho, para referendado, a Portaria nº 738/82, de 13 de agosto de 1982, que altera a Resolução nº 044/77 referente à Residência Médica em Patologia;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º - ALTERAR o Art. 2º da Resolução nº 044/77, do Conselho Universitário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Residência em Patologia terá a duração de 3 (três) anos, sendo os 2 (dois) primeiros obrigatórios e o último facultativo, e obedecerá as normas fixadas pelo Decreto Nº 80.281, de 05 de setembro de 1977"

Parágrafo único - A Residência referida neste artigo constará de atividades em Patologia Cirúrgica, Citopatologia, Necrópsias, Reuniões Anátomo-Clínicas e Reuniões de Atualização.

Art. 2º - Esta Resolução entrou em vigor na data da Portaria, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 1982.


OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO